ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1613/2016

Assunto: "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 921/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 18/04/2016 **Sanção:** 18/04/2016

Dataplex Tecnologia e Informação - www.dataplex.com.br - (69)3442-3044

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.613/2016 Em, 18 de abril de 2016.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 921/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1º Fica alterado nos termos da presente Lei, o item 74 B, do anexo I da Lei nº 921/2009, passando a ter a seguinte redação:

74 B	Coordenadoria de Desenvolvimento Rural	PM/DA 08

Art.2º O cargo acima citado, passará a compor os quatros das funções de confiança.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 18 de abril de 2016.

APROVADO
EM 18/04/2016
Damir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
18/04/16

SANCIONADO
Em 18/04/2016
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal